



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

Lei Municipal nº 137/2008

de 21 de novembro de 2008

“Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o período de 2009 a 2012”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 29 e 29-A, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, será de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Vice-Prefeito, quando no exercício de cargo de Prefeito Municipal, receberá os subsídios a este referente.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - Os subsídios acima citados serão alterados anualmente, aplicando-se o **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA., aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2008

DIONI ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL